ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 774/77 de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Rural, pertecente ao Patrimonio Municipal, ao Sr. LUIZ DALMO MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno Rural pertecente ao Patrimônio ao Sr. LUIZ DALMO MIRANDA, localizado na zona Rural à margem do "ITACAIUNAS" com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se ao Norte pelo Rio Itacaiunas, através da divisa que liga os pontos NC-21 (INCRA) ao ponto 01, 16,90m; ao Leste com a Sra. Ana Maria Sampaio Míler, '' através da divisa que parte do ponto 01 passando pelo' ponto.02,03, até o ponto 04, 121m; ao Sul com o Sr. '' Antonio Nunes Botelho, através da divisa que liga o ponto 04 ao ponto GT- 2R1 (INCRA) com 33,90m; e ao Oeste ' com o INCRA através da divisa que liga os pontos GT-2R1 (INCRA) ao ponto NC-21 (INCRA), conforme planta do le-' vantamento Topógrafo contendo o quadro descritivo anexo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Mundcipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.